



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Protocolado em 07/07/2000  
às 16:10:32

**LEI N.º 860, DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

**“Denomina “ELIETE PAZ DA ROCHA ” a Avenida Marginal Direita, localizada no Bairro Poiares, neste Município.”**

**Autor:** *Ver. Aureliano Gonçalves Pereira*

Fls.: 016  
Proc.: 4131/99

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “ELIETE PAZ DA ROCHA ” a Avenida Marginal Direita, que se inicia na Rua Benedita Martins Cruz e termina na Rua João Café Filho, Bairro Poiares, neste Município.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

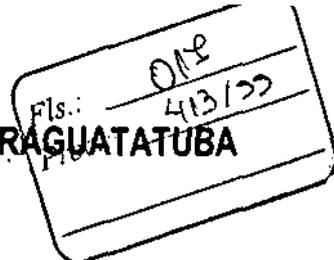


**JUSTIFICATIVA DA LEI 860/2000:**

**“ELIETE PAZ DA ROCHA E NOÉ TELXEIRA ROCHA, naturais da cidade de Garanhuns, emigraram para Caraguatatuba por volta dos anos 70, estabelecendo como comerciantes, mantendo uma loja de venda de confecções, no Bairro Poiares, local onde morou.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Eram casados e muito conhecidos no bairro, assim como em toda cidade, já que eram os patriarcas de família numerosa, todos com formação religiosa e dignos do carisma com que atendiam os necessitados que batiam em suas portas.*

*Deixaram os filhos: Edna Rocha Santos, Ethiene Paz Rocha Martinez, Paulo Paz da Rocha, Edneide Paz da Rocha Duque e Edenilda Rocha Mascara.*

*Quis a fatalidade do destino escrever de maneira violenta a passagem desta para outra vida, quando o Sr. Noé, ao volante de seu carro, em companhia de sua esposa, sofre um desmaio que o fez perder a direção e se chocar com outro veículo que vinha em direção contrária, neste mesmo local que hoje se pretende denominar em sua homenagem. A violência do choque também levou Da.ª Eliete, ambos com traumatismo encefálico.*

*A morte do casal causou grande comoção entre os moradores, já que deixou o convívio dos filhos, parente e amigos de maneira dolorosa. Eram muito conhecidos e bastante queridos, pois sabiam praticar o bem de maneira exemplar.*

*Esta propositura pretende homenagear a Sra. ELIETE PAZ DA ROCHA denominado a avenida que circunda a rotatória onde aconteceu o fatídico acidente, assim como estamos protocolando outra propositura onde deverá ser homenageado o Sr. NOÉ TEIXEIRA, com a denominação da rotatória, no mesmo local.*

*Na necessidade de fazer justiça para com esta pessoa que escolheu nossa cidade como sua, dedicou-se de maneira exemplar, contribuiu com seu trabalho particular no desenvolvimento da região, prestou relevantes serviços à comunidade, além de se orgulhar por ter tido a sorte de ter conhecido e vivido em lugar tão acolhedor e belo, procuramos por meio desta propositura, cumpridas as formalidades regimentais, perpetuar o nome de ELIETE PAZ DA ROCHA nesta via pública de nosso Município.*

*Sala "Benedito Zacarias Arouca", 23 de novembro de 1999.*

*AURELIANO GONÇALVES PEREIRA*

*Vereador A.G. Pereira*

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

